



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

[www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)

Quarta-feira, 29 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 635

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Zacarias**

CNPJ 65.708.760/0001-01  
Rua Castro Alves, 637  
Telefone: (18) 3694-8900  
Site: [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)

#### **Câmara Municipal de Zacarias**

CNPJ 65.709.008/0001-77  
Avenida Doze de Março, 1000  
Telefone: (18) 3694-1054  
Site: [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Zacarias**

CNPJ 04.294.935/0001-89  
Avenida Doze de Março, 1019  
Telefone: (18) 3694-1163  
Site: [www.ipremzacarias.sp.gov.br](http://www.ipremzacarias.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Quarta-feira, 29 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 635

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 155/22 DE 20 JUNHO DE 2.022**

**HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.**

#### **RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** a Sra. Beatriz Dias de Souza, funcionária desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de "Monitor de Serviços Sociais", 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 04 de julho a 02 de agosto de 2.022, referente aos períodos aquisitivos de 16/01/2021 a 15/01/2022 devendo retornar as suas atividades normais em 03 de agosto de 2.022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS**, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte (20) dias do mês de junho (06) de dois mil e vinte e dois (2022).

**HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

**ADILSON LOPES TEIXEIRA**  
**Responsável pelo Expediente**

#### **PORTARIA Nº 156 DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA PARA APURAR AUTORIA E MATERIALIDADE DE POSSÍVEL ILÍCITO ADMINISTRATIVO IMPUTADO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANILMA MURILA BISPO BASTOS, AGENTE ADMINISTRATIVO LOTADA NO DETRAN - SP - UNIDADE DE ZACARIAS-SP, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o contido na representação do Chefe de Gabinete **Adilson Lopes Teixeira**, cujo teor retrata possível irregularidade cometida por terceiros quando da prestação de serviços de troca de placas veiculares junto à Unidade do DETRAN de Zacarias-SP.

**CONSIDERANDO** que do contexto da representação e

dos elementos indiciários (áudios de whatsapp) infere-se possível cometimento de atos ilícitos por servidora pública municipal designada para funcionar junto à Unidade do DETRAN de Zacarias-SP.

**CONSIDERANDO** que através do Ofício nº 058/2021, a servidora pública municipal **Anilma Murila Bispo Bastos**, RG 33.955.610-9 e CPF 216.984.238-10, titular do cargo efetivo de agente administrativo, na data de 03 de março de 2021 passou a ser responsável pelo atendimento do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, na Prefeitura Municipal de Zacarias.

**CONSIDERANDO** a necessidade de se apurar autoria e materialidade e eventual responsabilidade pelo evento para a tomada de providências necessárias.

**CONSIDERANDO** que é dever da autoridade municipal, independentemente de apuração criminal, apurar administrativamente os fatos em relação a todos os envolvidos.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Preliminar para a apuração dos fatos citados na representação e demais documentos.

**Art. 2º** - Nomear, o servidor municipal abaixo relacionado, pessoa da mais alta competência, dignidade, responsabilidade, apto para desenvolver as funções outorgadas, para conduzir a apuração dos fatos quanto a sua autoria e materialidade, elaborando ao final o devido relatório e submetê-lo a esta Autoridade para a tomada de providências:

#### **1) Benilson Gomes Costa - Procurador Jurídico.**

**Parágrafo único:** a fim de melhor cumprir o seu mister, delego ao servidor **Benilson Gomes Costa - Procurador Jurídico** - a competência de requisitar documentos em repartições públicas ou privadas, bem como requisitar o apoio de outros servidores para a realização de diligências ou atos administrativos, sob pena da recusa imotivada caracterizar desobediência à ordem legal e ensejar responsabilização civil e administrativa-disciplinar.

**Art. 3º** - Para exercer a presente função extraordinária, o servidor municipal **Benilson Gomes Costa não fará jus** a gratificação prevista no artigo 133, inciso III, da Lei 449 de 10 de novembro de 2003.

**Art. 4º** - Dê-se conhecimento ao servidor encarregado da Sindicância ora nomeado das atribuições e responsabilidades de suas funções, na forma da lei, o qual poderá ausentar-se temporariamente de suas funções durante o tempo necessário para a realização dos trabalhos e ou perceber horas extras se necessário estender seu normal expediente de trabalho.

**Art. 5º** - Em razão da presença de indícios de infração penal cometida pelo servidor indicado, ao final, comunique-se à Autoridade Policial ou o MP para as providências que entenderem necessárias e cogentes.

**Art. 6º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Quarta-feira, 29 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 635

Página 3 de 4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS**, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos sete (07) dias do mês de junho (06) de dois mil e vinte e dois (2022).

**HÉDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

**ADILSON LOPES TEIXEIRA**  
Responsável pelo Expediente

**PORTARIA Nº 157/22 DE 21 JUNHO DE 2.022**

**HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.**

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** o Sr. Pedro da Silva, funcionário desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de "Motorista", 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 07 de julho a 05 de agosto de 2.022, referente aos períodos aquisitivos de 27/06/2020 a 26/06/2021 devendo retornar as suas atividades normais em 06 de agosto de 2.022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS**, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte e um (21) dias do mês de junho (06) de dois mil e vinte e dois (2022).

**HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

**ADILSON LOPES TEIXEIRA**  
Responsável pelo Expediente

**PORTARIA Nº 158/22 DE 21 JUNHO DE 2.022**

**HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.**

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** o Sr. Jose Marcio Monteiro Braga, funcionário desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de "Motorista", 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 08 de julho a 06 de agosto de 2.022, referente aos períodos aquisitivos de 01/02/2020 a 31/01/2021 devendo retornar as suas atividades normais em 07 de agosto de 2.022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS**, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte e um (21) dias do mês de junho (06) de dois mil e vinte e dois (2022).

**HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação,

em locais públicos de costume, na data supra.

**ADILSON LOPES TEIXEIRA**  
Responsável pelo Expediente

**PORTARIA Nº 159/22 DE 23 JUNHO DE 2.022**

**HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.**

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** o Sr. Vagner Aparecido Cardoso, funcionário desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de "Motorista", 15 (quinze) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 08 de julho a 22 de julho de 2.022, referente aos períodos aquisitivos de 14/02/2020 a 13/02/2021 devendo retornar as suas atividades normais em 25 de julho de 2.022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS**, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte e três (23) dias do mês de junho (06) de dois mil e vinte e dois (2022).

**HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

**ADILSON LOPES TEIXEIRA**  
Responsável pelo Expediente

**PORTARIA Nº 160/22 DE 24 JUNHO DE 2.022**

**HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.**

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** a Sra. Denise Costa Figueiredo, funcionária desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de "Farmacêutica", 15 (quinze) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 13 de julho a 27 de julho de 2.022, referente aos períodos aquisitivos de 01/02/2018 a 31/01/2019 devendo retornar as suas atividades normais em 28 de julho de 2.022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS**, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte e quatro (24) dias do mês de junho (06) de dois mil e vinte e dois (2022).

**HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

**ADILSON LOPES TEIXEIRA**  
Responsável pelo Expediente

**PORTARIA Nº 161/22 DE 24 JUNHO DE 2.022**

**HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Quarta-feira, 29 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 635

Página 4 de 4

**Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.**

### RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER** o Sr. Willian Rebeca, funcionário desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de "Motorista", 15 (quinze) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 11 de julho a 25 de julho de 2.022, referente aos períodos aquisitivos de 16/04/2020 a 15/04/2021 devendo retornar as suas atividades normais em 26 de julho de 2.022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS**, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte e quatro (24) dias do mês de junho (06) de dois mil e vinte e dois (2022).

**heder jean bruno de oliveira**

**Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

**ADILSON LOPES TEIXEIRA**

**Responsável pelo Expediente**

### PORTARIA Nº 162/22 DE 24 JUNHO DE 2.022

**heder jean bruno de oliveira**, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

### RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER** o Sr. João Carlos Perinasso, funcionário desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de "Motorista", 15 (quinze) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 01 de julho a 15 de julho de 2.022, referente aos períodos aquisitivos de 01/06/2020 a 31/05/2021 devendo retornar as suas atividades normais em 18 de julho de 2.022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS**, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte e quatro (24) dias do mês de junho (06) de dois mil e vinte e dois (2022).

**heder jean bruno de oliveira**

**Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

**ADILSON LOPES TEIXEIRA**

**Responsável pelo Expediente**

**Licitações e Contratos**

**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

### EXTRATO

**PROCESSO Nº 001/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº001/2022**

**CONTRATO Nº001/2022**

### TERMO ADITIVO Nº002/2022

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIESEL-S10, ETANOL E GASOLINA PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

**CONTRATADA:** SILVA MARQUES & FILHO LTDA., CNPJ N.º 09.035.112/0002-33.

### **ALTERA CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O VALOR DO CONTRATO SERÁ ACRESCIDO DO MONTANTE DE R\$226.000,00 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL REAIS).

### **ALTERA CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO CONTRATUAL SERÁ PRORROGADO EM 60 (SESENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE 01/07/2022, COM VENCIMENTO ALTERADO PARA A DATA DE 31/08/2022.

AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PERMANECEM INALTERADAS.

ZACARIAS/SP, 24 DE JUNHO DE 2022.

**heder jean bruno de oliveira**

**PREFEITO MUNICIPAL**

### EXTRATO

**CONTRATO N.º051/2018**

**PROCESSO Nº 016/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2018**

**ADITIVO Nº 012/2022**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE FORNECIMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO, ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO OU ELETRÔNICO, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, DESTINADOS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE ZACARIAS.**

**CONTRATADA:** CONVENIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA EPP, CNPJ08.656.963/0001-50.

**ALTERA CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O PRESENTE CONTRATO SERÁ ADITADO EM R\$ 213.370,85 (DUZENTOS E TREZE MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) À TÍTULO DE COMPLEMENTO NECESSÁRIO, TENDO EM VISTA O REAJUSTE EFETUADO NO VALOR DO BENEFÍCIO AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº006/2022 DE 18/01/2022.

O VALOR SUPRIMIDO NÃO EXCEDE O LIMITE DE 25% DO VALOR INICIAL DO CONTRATO CONFORME PREVISTO NA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PERMANECEM INALTERADAS.

ZACARIAS/SP, 27 DE JUNHO DE 2022.

**heder jean bruno de oliveira**

**PREFEITO MUNICIPAL**